



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano VIII Nº 636 Semana de 23 a 29 de maio de 2014 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.909, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Proc. 209/2013.
Autor: Ronaldo Formigão.

Dispõe sobre a proibição do uso de narguilé em locais públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica proibido o uso, em locais públicos, do cachimbo conhecido como "narguilé".

§1º. Para fins do disposto no caput, entende-se por "narguilé" qualquer cachimbo que utilize água ou outro líquido (bebidas alcoólicas, água aromatizada, água com drogas, etc.) para o mister ao qual se destina.

§2º. Entende-se por local público, além de praças de lazer e espaços esportivos, qualquer um onde houver concentração e aglomeração de pessoas.

§3º. Os estabelecimentos que comercializam o produto, bem como o fumo e demais componentes para seu uso, são obrigados a solicitar o documento de identidade do comprador, a fim de atestarem sua maioridade, em obediência o Estatuto da Criança e do Adolescente.

§4º. Incluem-se na proibição estabelecida no caput as essências e demais complementos à utilização do referido aparelho.

"Art. 2º. O descumprimento desta Lei implica, sucessivamente, em:

I – apreensão, pelas polícias competentes, do cachimbo, bem como do fumo e demais componentes relativos ao uso do primeiro;

II – multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município – UFM ao estabelecimento que descumprir o mandamento do §3º do art. 1º desta Lei;

III – cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento infrator pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo único. As penalidades acima não excluem as previstas na Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, art. 243.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 19 de maio de 2014.
161º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.910, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Altera a Lei nº 3.854, de 16 de março de 2004.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei 3.854, de 16 de março de 2004, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º... Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo..."

"Art. 2º É de competência do Conselho Municipal de Esportes autorizar a concessão e disciplinar o Auxílio Atleta Amador aos atletas amadores regularmente cadastrados, nos termos do artigo anterior, devendo ainda apreciar os currículos apresentados."

Art. 3º ...

"§1º O auxílio será concedido através de critérios estipulados pelo Conselho Municipal de Esportes, ouvido o técnico de cada modalidade.

§2º Por ocasião da realização de competições esportivas oficiais, a Prefeitura poderá arcar com as despesas de alimentação, transporte e taxa de inscrição dos atletas que representem Jahu."

Art. 4º ...

"§1º O repasse do Auxílio Atleta, de que trata o "caput" deste artigo será formalizado mediante a assinatura, pelo atleta beneficiado, junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, de um termo de recebimento e de compromisso de bem desempenhar as atividades desportivas que lhe couberem na sua categoria ou modalidade nos termos em que o Município participar.

§ 2º Será de competência do Conselho Municipal de Esportes disciplinar e apreciar a prestação de contas de cada atleta amador, que deverá ser feita mensalmente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 21 de maio de 2014.
161º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**LEI Nº 4.911, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 395.746,45 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 4873, de 17 de dezembro de 2013, com fundamento no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito adicional especial no valor de R\$ 395.746,45 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), bem como promover abertura de créditos adicionais e suplementares, nos termos da referida lei orçamentária, para atender Convênio Instalação de Telecentro de Informática do Museu e compra de Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da Secretaria durante o exercício.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.08.00 – Secretaria de Educação
UNIDADE EXECUTORA	02.08.01 – Gabinete do Secretário e Dependências
FUNÇÃO	12.361 – Educação – Ensino Fundamental
PROGRAMA	0002 – Cidade Escola
AÇÃO	2008 – Manutenção do Gabinete da Secretaria e Dependências
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	Tesouro
CÓDIGO DA FONTE	01
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.0000
META FINANCEIRA	R\$ 9.000,00
META FÍSICA	100,00
INDICADOR	Compra efetuada
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da secretaria durante o exercício
TOTAL	R\$ 9.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.08.00 – Secretaria de Educação
UNIDADE EXECUTORA	02.08.07 – Educação de Adultos
FUNÇÃO	12.366 – Educação – Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0002 – Cidade Escola
AÇÃO	2018 – Alfabetização de Jovens e Adultos
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	Tesouro
CÓDIGO DA FONTE	01
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.0000
META FINANCEIRA	R\$ 1.000,00
META FÍSICA	100,00
INDICADOR	Compra efetuada
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da secretaria durante o exercício
TOTAL	R\$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.13.00 – Secretaria de Saúde
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10.301 – Saúde – Atenção Básica
PROGRAMA	0005 – Cidade para Todos
AÇÃO	2332 – Manutenção das Ações da Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	Estadual



CÓDIGO DA FONTE	02	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	300.0089	
META FINANCEIRA		R\$ 106.991,74
META FÍSICA		100,00
INDICADOR		Compra efetuada
UNIDADE DE MEDIDA		%
JUSTIFICATIVA	Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da secretaria durante o exercício	
TOTAL		R\$ 106.991,74

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.13.00 – Secretaria de Saúde	
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01 – Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10.302 – Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0005 – Cidade para Todos	
AÇÃO	2332 – Manutenção das Ações da Saúde	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
FONTE DE RECURSO	União	
CÓDIGO DA FONTE	05	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	300.0027	
META FINANCEIRA		R\$ 100.000,00
META FÍSICA		100,00
INDICADOR		Compra efetuada
UNIDADE DE MEDIDA		%
JUSTIFICATIVA	Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da secretaria durante o exercício	
TOTAL		R\$ 100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.13.00 – Secretaria de Saúde	
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01 – Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10.302 – Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0005 – Cidade para Todos	
AÇÃO	2332 – Manutenção das Ações da Saúde	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
FONTE DE RECURSO	União	
CÓDIGO DA FONTE	05	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	300.0029	
META FINANCEIRA		R\$ 36.840,06
META FÍSICA		100,00
INDICADOR		Compra efetuada
UNIDADE DE MEDIDA		%
JUSTIFICATIVA	Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da secretaria durante o exercício	
TOTAL		R\$ 36.840,06

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.13.00 – Secretaria de Saúde	
UNIDADE EXECUTORA	02.13.02 – Atenção Básica	
FUNÇÃO	10.301 – Saúde – Atenção Básica	
PROGRAMA	0005 – Cidade para Todos	
AÇÃO	2026 – Atenção Básica	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
FONTE DE RECURSO	Tesouro	
CÓDIGO DA FONTE	01	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	310.0000	
META FINANCEIRA		R\$ 2.000,00
META FÍSICA		100,00
INDICADOR		Compra efetuada
UNIDADE DE MEDIDA		%
JUSTIFICATIVA	Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da secretaria durante o exercício	
TOTAL		R\$ 2.000,00



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.13.00 – Secretaria de Saúde
UNIDADE EXECUTORA	02.13.03 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
FUNÇÃO	10.302 – Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0005 – Cidade para Todos
AÇÃO	2332 – Manutenção das Ações da Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	Tesouro
CÓDIGO DA FONTE	01
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	310.0000
META FINANCEIRA	R\$ 5.000,00
META FÍSICA	100,00
INDICADOR	Compra efetuada
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da secretaria durante o exercício
TOTAL	R\$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.13.00 – Secretaria de Saúde
UNIDADE EXECUTORA	02.13.04 – Suporte Profilático e Terapêutico
FUNÇÃO	10.303 – Saúde – Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA	0005 – Cidade para Todos
AÇÃO	2332 – Manutenção das Ações da Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	Tesouro
CÓDIGO DA FONTE	01
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	310.0000
META FINANCEIRA	R\$ 3.000,00
META FÍSICA	100,00
INDICADOR	Compra efetuada
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da secretaria durante o exercício
TOTAL	R\$ 3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.13.00 – Secretaria de Saúde
UNIDADE EXECUTORA	02.13.06 – Vigilância Epidemiológica
FUNÇÃO	10.305 – Saúde – Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA	0005 – Cidade para Todos
AÇÃO	2332 – Manutenção das Ações da Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	Tesouro
CÓDIGO DA FONTE	01
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	310.0000
META FINANCEIRA	R\$ 5.000,00
META FÍSICA	100,00
INDICADOR	Compra efetuada
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da secretaria durante o exercício
TOTAL	R\$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.24.00 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
UNIDADE EXECUTORA	02.24.03 – Cultura
FUNÇÃO	13.392 – Cultura – Difusão Cultural
PROGRAMA	0003 – Cidade Jardim
AÇÃO	1032 – Construção, Ampliação e Reforma



FONTE DE RECURSO	União
CÓDIGO DA FONTE	05
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.0048
META FINANCEIRA	R\$ 126.914,65
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
META FÍSICA	1
INDICADOR	Construção efetuada
UNIDADE DE MEDIDA	un
JUSTIFICATIVA	Ampliação de espaços culturais para os municípios
TOTAL	R\$ 126.914,65

Art. 2º Nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recurso para cobertura do presente crédito será proveniente de superávit financeiro apurado em exercício anterior, no valor de R\$ 370.746,45 (trezentos e setenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014 na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais, instituídos pela Lei nº 4.818, de 05 de agosto de 2013, e suas alterações posteriores.

Art. 4º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4.839, de 16 de setembro de 2013, e suas alterações posteriores.

Art. 5º Nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recurso para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Valor
02.08.10.3390.39.00.12365.0002.2016	Manutenção de Escolas de Educação Infantil	117	01	10.000,00
02.13.03.3390.39.00.10302.0005.2332	Manutenção das Ações da Saúde	210	01	15.000,00
				25.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 21 de maio de 2014.
161º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

**ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE				JAHU		
EXERCÍCIO				2014		
UNIDADE EXECUTORA				Gabinete do Secretário e Dependências		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA				02.08.01		
FUNÇÃO				Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO				12		
SUBFUNÇÃO				Ensino Fundamental		



CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	361
PROGRAMA	Cidade Escola
CÓDIGO DO PROGRAMA	0002

AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Manutenção do Gabinete da Secretaria e Dependências.
CÓDIGO DO PROJETO	2008

META FÍSICA DA AÇÃO	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1	%

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	META PPA
1	0	0	0	1
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 9.000,00		

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.	

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	--	-----------	--	----------	---	----------

PREFEITURA MUNICÍPIO DE	JAHU
-------------------------	------

EXERCÍCIO	2014
-----------	------

PROGRAMA	Cidade Escola
CÓDIGO DO PROGRAMA	0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Gabinete do Secretário e Dependências
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	02.08.01

OBJETIVO	Permitir a compra de equipamentos e material permanente para a Secretaria específica.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Criação de dotação para compra de Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da secretaria durante o exercício.
---------------	--

META/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Unidade	%	1	1

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO	R\$ 9.000,00
---	--------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.
----------------------------------	--

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	--	-----------	--	----------	---	----------

PREFEITURA MUNICÍPIO DE	JAHU
-------------------------	------

EXERCÍCIO	2014
-----------	------



UNIDADE EXECUTORA	Gabinete do Secretário e Dependências
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	02.08.01

FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12

SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	361
PROGRAMA	Cidade Escola
CÓDIGO DO PROGRAMA	0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Manutenção do Gabinete da Secretaria e Dependências
CÓDIGO DO PROJETO	2008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 9.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.

**ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	--	-----------	--	----------	---	----------

PREFEITURA MUNICÍPIO DE	JAHU
-------------------------	------

EXERCÍCIO	2014
-----------	------

UNIDADE EXECUTORA	Educação de Adultos
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	02.08.07

FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12

SUBFUNÇÃO	Educação de Jovens e Adultos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	366
PROGRAMA	Cidade Escola
CÓDIGO DO PROGRAMA	0002

AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Alfabetização de Jovens e Adultos.
CÓDIGO DO PROJETO	2018

META FÍSICA DA AÇÃO	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1	%

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	META PPA
1	0	0	0	1

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017



R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.	

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE				JAHU		
EXERCÍCIO				2014		
PROGRAMA				Cidade Escola		
CÓDIGO DO PROGRAMA				0002		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				Educação de Adultos		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				02.08.07		
OBJETIVO				Permitir a compra de equipamentos e material permanente para a Secretaria específica.		
JUSTIFICATIVA				Criação de dotação para compra de Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da secretaria durante o exercício.		
META/INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO			
Unidade	%	1	1			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO				R\$ 1.000,00		
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.		

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE				JAHU		
EXERCÍCIO				2014		
UNIDADE EXECUTORA				Educação de Adultos		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA				02.08.07		
FUNÇÃO				Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO				12		
SUBFUNÇÃO				Educação de Jovens e Adultos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				366		
PROGRAMA				Cidade Escola		
CÓDIGO DO PROGRAMA				0002		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
PROJETO				Alfabetização de Jovens e Adultos		
CÓDIGO DO PROJETO				2018		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
1				%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 1.000,00		



JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.
----------------------------------	--

**ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE				JAHU		
EXERCÍCIO				2014		
UNIDADE EXECUTORA				Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA				02.13.01		
FUNÇÃO				Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO				10		
SUBFUNÇÃO				Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				301		
PROGRAMA				Cidade para Todos		
CÓDIGO DO PROGRAMA				0005		

AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Manutenção das Ações da Saúde.
CÓDIGO DO PROJETO	2332

META FÍSICA DA AÇÃO	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1	%

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	META PPA
1	0	0	0	1
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 106.991,74		

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
R\$ 106.991,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.	

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE				JAHU		
EXERCÍCIO				2014		
PROGRAMA				Cidade para Todos		
CÓDIGO DO PROGRAMA				0005		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				02.13.01		
OBJETIVO				Permitir a compra de equipamentos e material permanente para a Secretaria específica.		



JUSTIFICATIVA		Criação de dotação para compra de Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da secretaria durante o exercício.	
META/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Unidade	%	1	1
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 106.991,74	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.	

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE				JAHU		
EXERCÍCIO				2014		
UNIDADE EXECUTORA				Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA				02.13.01		
FUNÇÃO				Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO				10		
SUBFUNÇÃO				Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				301		
PROGRAMA				Cidade para Todos		
CÓDIGO DO PROGRAMA				0005		

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	Manutenção das Ações da Saúde
CÓDIGO DO PROJETO	2332

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 106.991,74
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE				JAHU		
EXERCÍCIO				2014		
UNIDADE EXECUTORA				Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA				02.13.01		
FUNÇÃO				Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO				10		
SUBFUNÇÃO				Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				302		



PROGRAMA	Cidade para Todos
CÓDIGO DO PROGRAMA	0005

AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	Manutenção das Ações da Saúde.
CÓDIGO DO PROJETO	2332

META FÍSICA DA AÇÃO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1	%

META POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017	META PPA
1	0	0	0	1

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 100.000,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.
----------------------------------	--

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	--	-----------	--	----------	---	----------

PREFEITURA MUNICÍPIO DE	JAHU
-------------------------	------

EXERCÍCIO	2014
-----------	------

PROGRAMA	Cidade para Todos
CÓDIGO DO PROGRAMA	0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Fundo Municipal de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	02.13.01

OBJETIVO	Permitir a compra de equipamentos e material permanente para a Secretaria específica.
----------	---

JUSTIFICATIVA	Criação de dotação para compra de Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da secretaria durante o exercício.
---------------	--

META/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Unidade	%	1	1

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO	R\$ 100.000,00
---	----------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.
----------------------------------	--

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	--	-----------	--	----------	---	----------

PREFEITURA MUNICÍPIO DE	JAHU
-------------------------	------

EXERCÍCIO	2014
-----------	------

UNIDADE EXECUTORA	Fundo Municipal de Saúde
-------------------	--------------------------



CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	02.13.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	Cidade para Todos
CÓDIGO DO PROGRAMA	0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Manutenção das Ações da Saúde
CÓDIGO DO PROJETO	2332

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 100.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.

**ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	--	-----------	--	----------	---	----------

PREFEITURA MUNICÍPIO DE	JAHU
-------------------------	------

EXERCÍCIO	2014
-----------	------

UNIDADE EXECUTORA	Fundo Municipal de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	02.13.01

FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10

SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	Cidade para Todos
CÓDIGO DO PROGRAMA	0005

AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Manutenção das Ações da Saúde.
CÓDIGO DO PROJETO	2332

META FÍSICA DA AÇÃO	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1	%

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	META PPA
1	0	0	0	1
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 36.840,06		

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
R\$ 36.840,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.
----------------------------------	--

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE				JAHU		
EXERCÍCIO				2014		
PROGRAMA				Cidade para Todos		
CÓDIGO DO PROGRAMA				0005		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				02.13.01		
OBJETIVO				Permitir a compra de equipamentos e material permanente para a Secretaria específica.		
JUSTIFICATIVA				Criação de dotação para compra de Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da secretaria durante o exercício.		
META/INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Unidade	%		1	1		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO				R\$ 36.840,06		
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.		

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE				JAHU		
EXERCÍCIO				2014		
UNIDADE EXECUTORA				Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA				02.13.01		
FUNÇÃO				Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO				10		
SUBFUNÇÃO				Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				302		
PROGRAMA				Cidade para Todos		
CÓDIGO DO PROGRAMA				0005		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
PROJETO				Manutenção das Ações da Saúde		
CÓDIGO DO PROJETO				2332		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
1				%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 36.840,06		



JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.
----------------------------------	--

**ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE				JAHU		
EXERCÍCIO				2014		
UNIDADE EXECUTORA				Atenção Básica		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA				02.13.02		
FUNÇÃO				Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO				10		
SUBFUNÇÃO				Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				301		
PROGRAMA				Cidade para Todos		
CÓDIGO DO PROGRAMA				0005		

AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Atenção Básica
CÓDIGO DO PROJETO	2026

META FÍSICA DA AÇÃO	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1	%

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	META PPA
1	0	0	0	1
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 2.000,00		

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE				JAHU		
EXERCÍCIO				2014		
PROGRAMA				Cidade para Todos		
CÓDIGO DO PROGRAMA				0005		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				Atenção Básica		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				02.13.02		
OBJETIVO				Permitir a compra de equipamentos e material permanente para a Secretaria específica.		



JUSTIFICATIVA		Criação de dotação para compra de Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da secretaria durante o exercício.	
META/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Unidade	%	1	1
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 2.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.	

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE				JAHU		
EXERCÍCIO				2014		
UNIDADE EXECUTORA				Atenção Básica		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA				02.13.02		
FUNÇÃO				Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO				10		
SUBFUNÇÃO				Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				301		
PROGRAMA				Cidade para Todos		
CÓDIGO DO PROGRAMA				0005		

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Atenção Básica
CÓDIGO DO PROJETO	2026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 2.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.

**ANEXO III– PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE				JAHU		
EXERCÍCIO				2014		
UNIDADE EXECUTORA				Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA				02.13.03		
FUNÇÃO				Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO				10		
SUBFUNÇÃO				Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				302		



PROGRAMA		Cidade para Todos		
CÓDIGO DO PROGRAMA		0005		
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO		Manutenção das Ações da Saúde		
CÓDIGO DO PROJETO		2332		
META FÍSICA DA AÇÃO				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
1		%		
META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	META PPA
1	0	0	0	1
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 5.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	
R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.	

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE		JAHU				
EXERCÍCIO		2014				
PROGRAMA		Cidade para Todos				
CÓDIGO DO PROGRAMA		0005				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		02.13.03				
OBJETIVO		Permitir a compra de equipamentos e material permanente para a Secretaria específica.				
JUSTIFICATIVA		Criação de dotação para compra de Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da secretaria durante o exercício.				
META/INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO			
Unidade	%	1	1			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 5.000,00				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.				

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE		JAHU				
EXERCÍCIO		2014				
UNIDADE EXECUTORA		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				



CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	02.13.03
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	Cidade para Todos
CÓDIGO DO PROGRAMA	0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Manutenção das Ações da Saúde
CÓDIGO DO PROJETO	2332

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 5.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.

**ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	--	-----------	--	----------	---	----------

PREFEITURA MUNICÍPIO DE	JAHU
-------------------------	------

EXERCÍCIO	2014
-----------	------

UNIDADE EXECUTORA	Suporte Profilático e Terapêutico
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	02.13.04

FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10

SUBFUNÇÃO	Suporte Profilático e Terapêutico
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	303
PROGRAMA	Cidade para Todos
CÓDIGO DO PROGRAMA	0005

AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Manutenção das Ações da Saúde
CÓDIGO DO PROJETO	2332

META FÍSICA DA AÇÃO	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1	%

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	META PPA
1	0	0	0	1

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 3.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.	



ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE				JAHU		
EXERCÍCIO				2014		
PROGRAMA				Cidade para Todos		
CÓDIGO DO PROGRAMA				0005		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				Suporte Profilático e Terapêutico		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				02.13.04		
OBJETIVO				Permitir a compra de equipamentos e material permanente para a Secretaria específica.		
JUSTIFICATIVA				Criação de dotação para compra de Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da secretaria durante o exercício.		
META/INDICADORES NO EXERCÍCIO						
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Unidade	%		1	1		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO				R\$ 3.000,00		
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.		

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE				JAHU		
EXERCÍCIO				2014		
UNIDADE EXECUTORA				Suporte Profilático e Terapêutico		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA				02.13.04		
FUNÇÃO				Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO				10		
SUBFUNÇÃO				Suporte Profilático e Terapêutico		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				303		
PROGRAMA				Cidade para Todos		
CÓDIGO DO PROGRAMA				0005		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
PROJETO				Manutenção das Ações da Saúde		
CÓDIGO DO PROJETO				2332		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
1				%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 3.000,00		
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.		



**ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE				JAHU		
EXERCÍCIO				2014		
UNIDADE EXECUTORA				Vigilância Epidemiológica		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA				02.13.06		
FUNÇÃO				Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO				10		
SUBFUNÇÃO				Vigilância Epidemiológica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				305		
PROGRAMA				Cidade para Todos		
CÓDIGO DO PROGRAMA				0005		
AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
PROJETO				Manutenção das Ações da Saúde		
CÓDIGO DO PROJETO				2332		
META FÍSICA DA AÇÃO						
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA		
1				%		
META POR EXERCÍCIO						
2014	2015	2016	2017	META PPA		
1	0	0	0	1		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 5.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO						
2014	2015	2016	2017			
R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.		

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE				JAHU		
EXERCÍCIO				2014		
PROGRAMA				Cidade para Todos		
CÓDIGO DO PROGRAMA				0005		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				Vigilância Epidemiológica		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				02.13.06		
OBJETIVO				Permitir a compra de equipamentos e material permanente para a Secretaria específica.		
JUSTIFICATIVA				Criação de dotação para compra de Equipamentos e Material permanente para atender as necessidades da secretaria durante o exercício.		



META/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Unidade	%	1	1
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 5.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.	

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE		JAHU		
EXERCÍCIO		2014		
UNIDADE EXECUTORA		Vigilância Epidemiológica		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA		02.13.06		
FUNÇÃO		Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		10		
SUBFUNÇÃO		Vigilância Epidemiológica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		305		
PROGRAMA		Cidade para Todos		
CÓDIGO DO PROGRAMA		0005		

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Manutenção das Ações da Saúde
CÓDIGO DO PROJETO	2332

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 5.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	Criação de dotação específica para Equipamentos e Material permanente.

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE		JAHU		
EXERCÍCIO		2014		
UNIDADE EXECUTORA		Cultura		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA		02.24.03		
FUNÇÃO		Cultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		13		
SUBFUNÇÃO		Difusão Cultural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		392		
PROGRAMA		Cidade Jardim		
CÓDIGO DO PROGRAMA		0003		



AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO		Construção, Ampliação e Reforma		
CÓDIGO DO PROJETO		1032		
META FÍSICA DA AÇÃO				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
1		un		
META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	META PPA
1	0	0	0	1
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 126.914,65		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	
R\$ 126.914,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:			Criação de dotação específica para Instalação de Telecentro de Informática do Museu	

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE		JAHU		
EXERCÍCIO		2014		
PROGRAMA		Cidade Jardim		
CÓDIGO DO PROGRAMA		0003		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Cultura		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		02.24.03		
OBJETIVO		Instalação de Telecentro de Informática do Museu		
JUSTIFICATIVA		Ampliação de espaços culturais para os municípios		
META/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Construção Efetuada	un	0	1	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 126.914,65		
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		Criação de dotação específica para Instalação de Telecentro de Informática do Museu.		

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE		JAHU		
EXERCÍCIO		2014		
UNIDADE EXECUTORA		Cultura		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA		02.24.03		
FUNÇÃO		Cultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		13		



SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	392
PROGRAMA	Cidade Jardim
CÓDIGO DO PROGRAMA	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Construção, Ampliação e Reforma
CÓDIGO DO PROJETO	1032

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	un
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 126.914,65
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:	Criação de dotação específica para Instalação de Telecentro de Informática do Museu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.912, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.871.669,96 (doze milhões, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, com fundamento no art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.871.669,96 (doze milhões, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), para atender objeto de manutenção das Secretarias, recapeamento e pavimentação de vias públicas e convênios: Cobertura da quadra Jd. Padre A. Sani, Climatização do Teatro Municipal, Construção Reservatório Aduadora, Construção de Creche Bernardi, Construção de Creche Chácara Nunes, Construção de Creche Orlando Ometto.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Valor
02.08.03.3390.00.00.12.306.0002.2017	Fornecimento de Merenda Escolar aos alunos	73	02	107.274,65
02.08.03.3390.00.00.12.361.0002.2015	Manutenção de Escola de Ensino Fundamental	79	05	2.985.591,48
02.08.03.3390.00.00.12.361.0002.2011	Transporte Escolar para Alunos da Rede Municipal	84	02	23.549,14
02.08.10.3390.00.00.12.365.0002.2016	Manutenção de escolas de Educação Infantil	113	05	1.279.539,21
02.08.10.4490.00.00.12.365.0002.1005	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	119	05	215.141,90
02.08.10.4490.00.00.12.365.0002.1005	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	120	05	299.070,30
02.08.10.4490.00.00.12.365.0002.1005	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	121	05	279.726,34
02.27.03.4490.00.00.15.451.0003.1023	Recapeamento, pavimentação e serviços complementares	435	01	6.585.966,41
02.27.03.4490.00.00.15.451.0003.1023	Recapeamento, pavimentação e serviços complementares	436	01	13.366,20
02.27.03.4490.00.00.15.451.0003.1023	Recapeamento, pavimentação e serviços complementares	440	05	113.013,63
02.27.03.4490.00.00.15.451.0003.1023	Recapeamento, pavimentação e serviços complementares	442	05	304.349,62
02.27.03.4490.00.00.15.451.0003.1023	Recapeamento, pavimentação e serviços complementares	443	05	72.049,28
02.24.02.4490.00.00.27.812.0003.1025	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos	566	02	169.268,91
02.27.03.4490.00.00.15.451.0003.1023	Recapeamento, pavimentação e serviços complementares	574	05	525,83
02.27.03.4490.00.00.15.451.0003.1023	Recapeamento, pavimentação e serviços complementares	575	05	17.096,47
02.24.03.4490.00.00.13.392.0003.2055	Desenvolvimento e Promoção Cultural	576	05	142.981,02
02.28.01.4490.00.00.04.122.0006.1033	Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Mun.	577	02	92.792,77
02.13.01.3390.00.00.10.305.0005.2332	Manutenção das Ações de Saúde	578	05	4.988,12



02.08.07.3390.00.00.12.366.0002.2018	Alfabetização de Jovens e Adultos	580	05	11.102,77
02.13.01.3390.00.00.10.302.0005.2332	Manutenção das Ações de Saúde	581	05	154.275,91
TOTAL				12.871.669,96

Art. 2º Nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recurso para cobertura do presente crédito será proveniente de superávit financeiro apurado em exercício anterior, no valor de R\$ 12.871.669,96 (doze milhões, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 21 de maio de 2014.
161º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 465, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a criação de cargos de Farmacêutico.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Ficam criados, no quadro de cargos da Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria de Saúde, 06 (seis) cargos de provimento efetivo de Farmacêutico I, Referência 26-A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, providos através de concurso público.

Art. 2º A descrição sumária, detalhada, bem como as especificações do cargo, são as constantes da Lei Complementar nº 219, de 16 de dezembro de 2003.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 21 de maio de 2014.
161º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 466, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Cria adicional pela prestação de serviço extraordinário, com limite de 120 horas mensais, para os servidores do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu – SAEMJA, que executam serviços de caráter emergencial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º A presente Lei Complementar tem como objeto o adicional pela prestação de serviço extraordinário a ser pago aos servidores do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu – SAEMJA, que executam serviços de caráter emergencial.

§ 1º O adicional pela prestação de serviço extraordinário de que trata esta Lei Complementar somente será devido aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, não se aplicando àqueles nomeados em comissão ou em cargo de confiança.

§ 2º O adicional pela prestação de serviço extraordinário será deferido pelo Diretor Técnico, até o máximo de 120 (cento e vinte) horas mensais, caso em que os responsáveis por cada seção deverão providenciar as escalas de serviços necessárias, para que o limite mensal não seja ultrapassado.

§ 3º O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal, calculado sobre a remuneração do funcionário.

Art. 2º Consideram-se de caráter emergencial, para os fins desta Lei Complementar, dentre outras, as atividades necessárias para se evitar o desabastecimento de água e para se manter a regular operação de coleta de esgoto, tais como:

- I) Abastecimento de usuário mediante uso de caminhão pipa;
- II) Reparos em ligações, redes e adutoras de água;
- III) Reparos em ligações, redes e emissários de esgoto;



IV) Reparos em motores e bombas de água e de esgoto;
V) Reparos em equipamentos elétricos, tais como redes e painéis de comando de motores.

Parágrafo único. Ainda que não arroladas nos itens constantes do "caput" deste artigo, o adicional pela prestação de serviço extraordinário poderá ser deferido aos servidores do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu – SAEMJA, lotados na Seção de Obras, Seção de Manutenção e Seção de Serviços no Distrito de Potunduva, integrantes da Diretoria Técnica, que executem tarefas consideradas de caráter emergencial, observado o disposto no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 21 de maio de 2014.
161º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Comunicado

A Prefeitura do Município de Jahu, comunica que em cumprimento ao art. 9º § 4º e art. 48 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), será realizada audiência pública referente ao cumprimento das metas fiscais do primeiro Quadrimestre de 2014. O objetivo desta audiência, é tornar pública as metas fiscais atingidas pela Administração neste período. A audiência acontecerá no Plenário da Câmara Municipal de Jahu, situada a Praça Barão do Rio Branco, s/nº, com início às 10:00 do dia 28/05/2014.

Jahu, 23 de maio de 2014.

Rafael Lunardelli Agostini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.781, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 4.908, de 14 de maio de 2014.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 345.666,50 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 4.908, de 14 de maio 2014, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							
CREDITO SUPLEMENTAR							
02 DECRETO							
CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO		
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
02.26.01	3.1.90.00.00	08 244 0005	- 2051	05	00556	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	93.600,00
02.26.01	3.1.90.00.00	08 244 0005	- 2051	05	00557	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	40.000,00
02.26.01	3.1.90.00.00	08 244 0005	- 2051	05	00558	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	20.000,00
02.26.01	3.1.90.00.00	08 244 0005	- 2051	05	00559	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	8.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 244 0005	- 2051	05	00560	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	111.433,78
02.26.01	3.3.90.00.00	08 244 0005	- 2051	05	00561	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	51.632,72
02.26.01	3.3.90.00.00	08 244 0005	- 2051	05	00562	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 244 0005	- 2051	05	00563	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 244 0005	- 2051	05	00564	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
02.26.01	4.4.90.00.00	08 244 0005	- 2051	05	00565	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00
TOTAL							345.666,50

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit financeiro apurado em exercício anterior, no valor de R\$ 111.666,50 (cento e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Repasse Assistência Social: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua e Acolhimento Institucional;

II - Excesso de arrecadação previsto no corrente exercício, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Repasse Assistência Social: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua e Acolhimento Institucional;

III – Anulação de dotação orçamentária, no valor total de 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificação a seguir:



Município de Jahu										
02 DECRETO										
CLASSIFICACAO										
ORGAO	ECONOMICA	FUNCCIONAL	FUNCCIONAL	FUNCCIONAL	FUNCCIONAL	FUNCCIONAL	FUNCCIONAL	FUNCCIONAL	FUNCCIONAL	FUNCCIONAL
ANULACAO DE DOTACOES						ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANCCADO		
02.26.01	3.3.90.00.00	08	241	0005	- 2022	05	00327	MANUTENCCAO REDE PROTECCAO SOCIAL BASICA		10.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08	243	0005	- 2022	05	00329	MANUTENCCAO REDE PROTECCAO SOCIAL BASICA		10.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08	241	0005	- 2022	05	00354	MANUTENCCAO REDE PROTECCAO SOCIAL BASICA		5.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08	243	0005	- 2022	05	00356	MANUTENCCAO REDE PROTECCAO SOCIAL BASICA		5.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08	241	0005	- 2022	05	00373	MANUTENCCAO REDE PROTECCAO SOCIAL BASICA		89.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08	243	0005	- 2022	05	00375	MANUTENCCAO REDE PROTECCAO SOCIAL BASICA		89.800,00
TOTAL										208.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de maio de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

COMUNICADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU, COMUNICA AOS CICLISTAS E AO PÚBLICO EM GERAL, QUE EM RAZÃO DAS OBRAS QUE ESTÃO SENDO EXECUTADAS NO LAGO DO SILVÉRIO, A CICLOVIA FICARÁ INTERDITADA, ATÉ A CONCLUSÃO DAS MESMAS, A FIM DE SE EVITAR ACIDENTES.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU, 22 DE MAIO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.119, de 19/05/2014 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Adriana Aparecida de Oliveira, a partir de 13/05/2014.

Nº 1.120, de 19/05/2014 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 07/05/2014, a Franciele Molina Carvalho Marques, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.121, de 19/05/2014 – Concede Licença, para o dia 07/05/2014, a Bianca Baccar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.122, de 19/05/2014 – Concede Licença, para o dia 08/05/2014, a Gleice Roseli Bueno Tito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.123, de 19/05/2014 – Concede Licença, para o dia 08/05/2014, a Sandro Regio do Rego, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.124, de 19/05/2014 – Concede Licença, para os dias 08 e 09/05/2014, a Patricia Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.125, de 19/05/2014 – Concede Licença, para o dia 09/05/2014, a Juliana Cristina Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.126, de 19/05/2014 – Concede Licença, para o dia 09/05/2014, a Thais Salles Ferrazoli Guerino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.127, de 19/05/2014 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 12/05/2014, a Janaina Portes Ferrari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.128, de 19/05/2014 – Concede Licença, para o dia 12/05/2014, a Carla Tisbe Gabriela Calegari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.129, de 19/05/2014 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 13/05/2014, a Regiane Aparecida Biasi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.130, de 19/05/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Renata Cristina de Oliveira Souza Castro, referente ao período de 12/12/2005 a 11/12/2010.

Nº 1.131, de 19/05/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Silvia Regina de Almeida Aguiar, referente ao período de 09/10/2007 a 08/10/2012.

Nº 1.132, de 19/05/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sirlei Cristina Ribeiro Fernandes, referente ao período de 01/10/2008 a 30/09/2013.

Nº 1.133, de 19/05/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Olívia de Camargo Bettencourt Gambarini, referente ao período de 30/01/2009 a 29/01/2014.

Nº 1.134, de 19/05/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Carolina Agostini, referente ao período de 11/02/2009 a 10/02/2014.

Nº 1.135, de 19/05/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a José Luiz Turra, referente ao período de 22/03/2009 a 21/03/2014.

Nº 1.136, de 19/05/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Cristina Casale Navegante, referente ao período de 01/04/2009 a 31/03/2014.

Nº 1.137, de 19/05/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Helena Ruiz Rossi, referente ao período de 14/04/2009 a 13/04/2014.



Nº 1.138, de 19/05/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Gláucia Cristiane Lopes Rigoletti Fusche, referente ao período de 03/05/2009 a 02/05/2014.

Nº 1.139, de 19/05/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Renata Cristina Pereira, referente ao período de 04/05/2009 a 03/05/2014.

Nº 1.140, de 19/05/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Neusa Cortezi de Lima, referente ao período de 04/05/2009 a 03/05/2014.

Nº 1.141, de 19/05/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Neri Regina Missassi Perez, referente ao período de 11/05/2009 a 10/05/2014.

Nº 1.142, de 19/05/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Gilberto Pedro da Silva Filho, referente ao período de 11/05/2009 a 10/05/2014.

Nº 1.143, de 19/05/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia Regina Oliveira Souza, a partir de 05/05/2014.

Nº 1.144, de 19/05/2014 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Jandir Aparecido Rodrigues, a partir de 05/05/2014.

Nº 1.145, de 19/05/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Carolina Agostini, a partir de 12/05/2014.

Nº 1.146, de 19/05/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Joel Antonio Tadeu Teodoro, a partir de 12/05/2014.

Nº 1.147, de 19/05/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Tereza Covre Pavan, a partir de 12/05/2014.

Nº 1.148, de 19/05/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paulo Sérgio de Oliveira, a partir de 12/05/2014.

Nº 1.149, de 19/05/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Antonio Mussi Junior, a partir de 13/05/2014.

Nº 1.150, de 19/05/2014 – Designa Maira Samanta Rett Alves, Agente Administrativo I, para substituir Luiz Gustavo Bonilha Suriano, Chefe de Seção, no período de 12/05/2014 a 31/05/2014.

Nº 1.151, de 19/05/2014 – Designa Márcia Gomes Figueira Biazotto, Agente Administrativo I, para substituir Orlando Serra Júnior, Chefe de Seção, no período de 05/05/2014 a 03/06/2014.

Nº 1.152, de 19/05/2014 – Incorpora nos vencimentos de Hilda Maria Francisco Salvador, a partir de 06/05/2014, as vantagens a que tem direito, de acordo com o art. 53 § 3º e art. 60, da LC 265/2005.

Nº 1.153, de 19/05/2014 – Designa os Srs. Alessandro Rodrigo Scudilio, José Carlos Marangoni, Gabriela da Matta Guedes, Marçal José Bonato, José Eduardo Costa Devides e Luciana Aparecida Lucinio, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem uma Comissão Especial de Licitação, incumbida do julgamento da documentação e propostas apresentadas à Concorrência, Processo nº 004/2014 - Edital nº 005/14.

Nº 1.154, de 19/05/2014 – Nomeia Tadeu Roberto Adolfo Frota de Souza para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 05/05/2014.

Nº 1.155, de 19/05/2014 – Nomeia Rodrigo Ribeiro para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 12/05/2014.

Nº 1.156, de 19/05/2014 – Nomeia Thiago Roberto Cravo da Costa para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 12/05/2014.

Nº 1.157, de 19/05/2014 – Nomeia Rosely Cristina Arruda para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 07/05/2014.

Nº 1.158, de 19/05/2014 – Nomeia Joelma Vitorino Santana dos Santos para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 07/05/2014.

Nº 1.159, de 19/05/2014 – Nomeia Marina Raquel Mesquita Martiello para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 07/05/2014.

Nº 1.160, de 19/05/2014 – Nomeia Aparecida de Fátima Murdiga Maciel para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 07/05/2014.

Nº 1.161, de 19/05/2014 – Nomeia Marli Thomaz de Aquino para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 08/05/2014.

Nº 1.162, de 19/05/2014 – Nomeia Silvana Aparecida Ruffo Pires de Camargo para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 08/05/2014.

Nº 1.163, de 19/05/2014 – Nomeia Jandira de Sousa Gomes da Silva para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 12/05/2014.

Nº 1.164, de 19/05/2014 – Nomeia Antonio Abdo Junior, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, a partir de 19/05/2014.

Nº 1.165, de 19/05/2014 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Vera Lúcia Guilman Silvestre, a partir de 07/05/2014, do cargo público de Professor I, de provimento efetivo.

Nº 1.166, de 19/05/2014 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Clarice dos Santos Gonçalves, a partir de 12/05/2014, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 1.167, de 19/05/2014 – Exonera a pedido, Ana Rita Grigoletto Pituba, a partir de 12/05/2014, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde I.

Nº 1.168, de 19/05/2014 – Exonera a pedido, Carlos Augusto Peres, a partir de 09/05/2014, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 1.169, de 19/05/2014 – Exonera a pedido, Sandra Regina Teixeira Costa, a partir de 14/05/2014, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Nº 1.170 de 19/05/2014 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1503-PG/2014.

Nº 1.171, de 19/05/2014 – Nomeia Kelvin da Silva Borim, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção, a partir de 15/05/2014.

Nº 1.172, de 19/05/2014 – Exonera a pedido, Ariane Florentino Mota, a partir de 13/12/2013, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social I.

Nº 1.173, de 19/05/2014 – Concede Licença, para o dia 14/05/2014, a Josefa Maria de Lima Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.174, de 19/05/2014 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 14/05/2014, a Simone Cardoso de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.175, de 19/05/2014 – Exonera a pedido, Ana Carolina de Andrade Martins, a partir de 21/05/2014, do cargo em comissão de Secretário.

Nº 1.176, de 21/05/2014 – Nomeia Carlos Augusto Peres, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário, a partir de 21/05/2014.

Nº 1.177, de 22/05/2014 – Exonera a pedido, Carlos Augusto Peres, a partir de 22/05/2014, do cargo em comissão de Secretário.

Jahu, 22 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Gerente.



Seção II Secretaria

PUBLICONSULT
Assessoria e Consultoria Pública Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
CONCURSO PÚBLICO 1/2014
ORGANIZAÇÃO: PUBLICONSULT



GABARITOS OFICIAIS

Prazo para interposição de recursos administrativos contra questões e gabarito oficial dias 20 e 21 de maio de 2014

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES I

01: D	02: B	03: D	04: D	05: A	06: C	07: C	08: A	09: D	10: B
11: A	12: B	13: C	14: B	15: D	16: C	17: C	18: D	19: B	20: B
21: C	22: D	23: B	24: C	25: D	26: A	27: B	28: B	29: C	30: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde convoca a população, vereadores e demais autoridades, para audiência pública de apresentação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Jahu, no dia 28/05/2014 às 11 horas, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Jahu, conforme determina as leis:

- Lei nº 8.080, de 19/09/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e Lei nº 8.142, de 28/12/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

- Lei Complementar nº 141/2012, Seção III, Da Prestação de Contas; Art. 34. A prestação de contas prevista no art. 37 conterà demonstrativo das despesas com saúde integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a fim de subsidiar a emissão do parecer prévio de que trata o art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 35. As receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Executivo, assim como em demonstrativo próprio que acompanhará o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

- A Prestação de Contas é obrigatória para qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária, conforme disposto § único, art. 70 da CF/88, art. 93, do Dec. Lei 200/67 e art. 66, do Dec. Nº 93.872/86.

GILSON AUGUSTO SCATIMBURGO
Secretário Municipal de Saúde

Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 23/14 – EDITAL Nº 23/14
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de Lacs Anti-Fraude: abertura 05 de junho de 2014, às 14:00 horas. Informações: Rua Paissandu, nº 455, Jahu – SP, fone 014 – 3622-3033. Edital completo disponível no site www.saemja.jau.sp.gov.br.

Jahu 20 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NA SEMANA DE 02 A 08 DE MAIO DE 2014, NO JORNAL OFICIAL DE JAHU- Seção IV - Autarquias – PG 29. Detentora da Ata de Registro: Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda. Onde se lê: Aquisição de Policloreto de Alumínio, Leia-se: Aquisição de TE de Serviço Autotravado.

Jahu – 20 de maio de 2014

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/14.

INTERESSADA: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA.
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: Conforme abaixo.
PREGÃO PRESENCIAL: 19/14.
DATA ASSINATURA: 19/05/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO.
VALOR: Conforme abaixo.
PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

L.V JAÚ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Lote	Qtd.	Apres.	Descrição	Marca	R\$/unit	R\$/total
1	450	Sacos	Cimento CP 32, sacos 50kg	Votoran	26,50	11.925,00

Dá-se a presente ata o valor total de R\$ 11.925,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA
- CONTRATADA:- CONSTRUTORA JAUENSE LTDA ME: - Serviços de reparos e execução de calçadas em passeio público - DATA DA ASSINATURA:- 19/05/14 - PROCESSO:- nº 974/2014 - VALOR:- R\$ 32.894,00 - VIGÊNCIA:- 06 meses - LICITAÇÃO:- Convite nº 002/14.

Jahu, 21 de maio de 2014

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Portarias

Portaria nº. 106, de 14/05/2014 – Concede e autoriza férias regulares (10 dias) à servidora Valdenice Aparecida Sevalho, ocupante do cargo de “Jornalista Repórter”, matrícula nº. 324.

Portaria nº. 107, de 14/05/2014 – Concede e autoriza férias regulares (10 dias) ao servidor Altair de Souza, ocupante do cargo de “Assessor Parlamentar”, matrícula nº. 356.

Portaria nº. 108, de 14/05/2014 – Autoriza o gozo de 10 (dez) dias de férias à servidora Lucianne da Silva de Oliveira Pussi, ocupante do cargo de “Agente Legislativo”, matrícula nº. 321.

Portaria nº. 109, de 20/05/2014 – Exonera a partir desta data, Adriana Bueno da Silva, do cargo de “Assessor Parlamentar”, matrícula nº. 397, de provimento em comissão e declara cancelada, a partir desta data, a Portaria nº. 105, de 08/05/2014.

Jahu, 20 de maio de 2014.

Roberto Carlos Vanucci,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 405

Proc. 006/2014.
12 de maio de 2014.
Autores: Gilberto Vicente e outros.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JAUENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º É concedido o Título de “Cidadão Jauense” ao Senhor Paulo Pereira da Silva – Presidente licenciado da Força Sindical, Presidente do Solidariedade e Deputado Federal, como homenagem da comunidade jauense pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jahu.

Art. 2º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
12 de maio de 2014.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,
Presidente.

JOSÉ FERNANDO BARBIERI,
1º Secretário.

FABIO BUENO DORNELLES,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra.

CAMILA RAFAELA BARONI,
Diretora Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB: 53.862

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:
Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,
Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

